

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 343, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.
(Publicado no D.O.E. n. 10.655, de 14 de outubro de 2021, p. 12)

Altera o Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado e dá outras providências.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o inciso XVI do artigo 17 da Resolução/PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010, que passa a vigor com o seguinte teor:

“Art. 17.....

[...]

XVI - comunicar formalmente a Especializada, Coordenadoria Jurídica ou Regional competente, quando intimado ou notificado em processos que não sejam de sua responsabilidade, em no máximo de 1/6 (um sexto) do respectivo prazo, considerando-se como prazo mínimo 24 (vinte e quatro) horas na hipótese de obtido resultado inferior, contados do início de sua fluência; na impossibilidade ou ausência da referida comunicação, deverá cumprir a determinação contida na intimação ou notificação, para prevenir direitos; (NR)”

Art. 2º. Revogar o parágrafo primeiro do artigo 5º, do Anexo II da Resolução/PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 07 de outubro de 2021.

Original assinado

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM

Procuradora-Geral do Estado